



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2016

Súmula: Denomina as Ruas situadas no Jardim Mangabeira e no Residencial Campo Belo, ambos localizados no Município de Carambeí - PR.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas que compõe o Jardim Mengabeira da seguinte forma:

I - Denomina *Mangabeira* a Rua 01 localizada entre as quadras 01 e 02, e, 05 e 06, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

II - Denomina *Nogueira* a Rua 02 localizada entre as quadras 02 e 03, e, 06 e 07, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

III - Denomina *Pinus* a Rua 03 localizada entre as quadras 03 e 04, e, 07 e 08, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

IV - Denomina *São Luiz* a Rua 04 localizada entre as quadras 01 e 05, 02 e 06, 03 e 07, 04 e 08 e, 04 e 09, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

V - Denomina *Cinco* a Rua 05 localizada entre as quadras 08 e 09, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

VI - Denomina *Eucalipto* a Rua 06 localizada entre as quadras 09 e 10, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

VII - Denomina *Seringueira* a Rua 07 localizada entre as quadras 10 e 11, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

VIII - Denomina *Cedro* a Rua 08 localizada na lateral da quadra 11 com seu término na praça, situada no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

IX - Denomina *Sapopema* a Rua 09 localizada na lateral da praça em que termina a Rua Seringueira, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

X - Denomina *Jequitibá* a Rua 10 localizada na lateral da praça prosseguindo até a Rua Pinus, situadas no Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

XI - Denomina *Campina* a Rua 11 localizada entre a Rua Pinus e a Rua do Cedro, situada a margem do Jardim Mangabeira, no Município de Carambeí - PR.

Art. 2º Ficam denominadas as Ruas situadas no Residencial Campo Belo da seguinte forma:

I - Denomina *Rio Ivaí* a Rua 01 localizada entre a quadra 01 e 02, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

II - Denomina *Rio Iapó* a Rua 02 localizada entre a quadra 02 e 03, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

III - Denomina *Rio Piquiri* a Rua 03 localizada entre a quadra 03 e 04, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

IV - Denomina *Rio Jotuba* a Rua 04 localizada entre a quadra 04 e 05, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

V - Denomina *Rio São João* a Rua 05 localizada entre a quadra 05 e 06, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

VI - Denomina *Rio Congonhas* a Rua 06 localizada entre a quadra 06 e 07, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

VII - Denomina *Rio Caçandoca* a Rua 07 localizada entre a quadra 07 e 08, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

VIII - Denomina *Rio Cotia* a Rua 08 localizada entre a quadra 08 e 09, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

IX - Denomina *Rio São Jorge* a Rua 09 localizada entre a quadra 09 e 10, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

X - Denomina *Rio Verde* a Rua 10 localizada entre a quadra 10 e 11, situadas no Residencial Campo Belo, no Município de Carambeí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2016

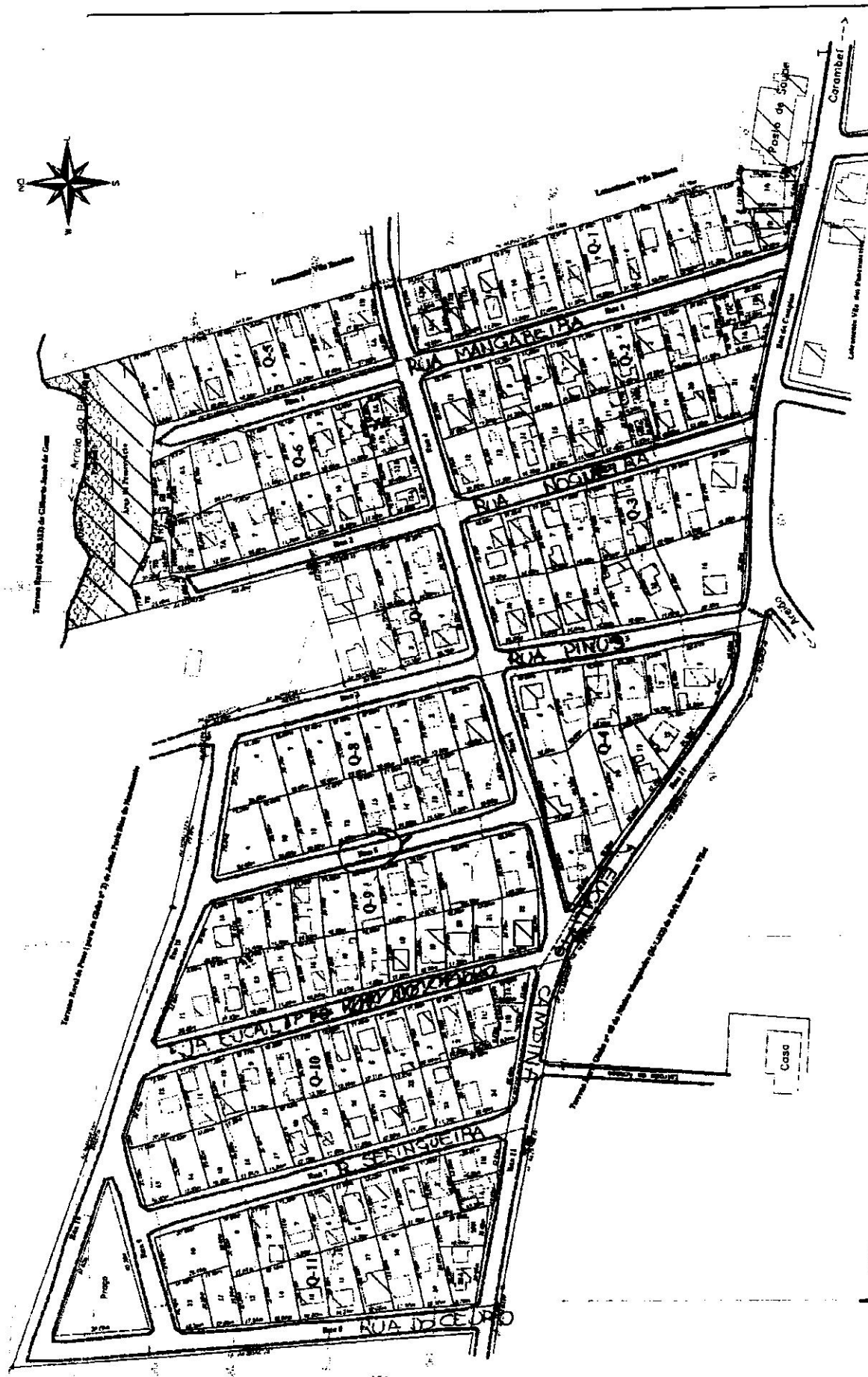
O presente projeto de lei tem por objetivo denominar oficialmente as ruas que fazem parte do Jardim Mangabeira, bem como as ruas que compõe o Residencial Campo Belo, ambos localizados no Município de Carambeí.

Ocorre que as localidades acima indicadas não possuem denominação oficial, o que não permite aos moradores daquela área de receberem correspondências, indicar seu endereço residencial e outros benefícios que por ventura dependam de endereço fixo.

Desta forma, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como finalidade auxiliar os munícipes daquela localidade através da denominação das ruas, é que solicitamos a concordância dos nobres legisladores com ulterior aprovação deste Projeto de Lei.



OSMAR JOSÉ BEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
Projeto	7.881 (partes)
Localização	Assentamento Jardim Mangueira
Reza da Campina - Parte do Lote nº 2 do Núcleo Mangueira	
Município	Município de Carambel
Proprietário	Estado de Mato Grosso do Sul
Delegação	100.000,00 m²
Escala	1:10.000
Projeção	UTM - Zona 18S
Coordenadas	18° 15' S, 54° 45' W
Assessoria	Município de Carambel

LEGENDA	
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento
	Construção em Andamento

Handwritten signature or initials.

Terrassem Reza Urban nº 83 do Núcleo Mangueira (at-7.182) do Direto Município - em 1 de

Handwritten signature or initials.

